



PROJETO DE LEI Nº 090/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.707.146/0001-01, com sede na Rua Vereador Sílvio Provin, nº. 40, na cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pela Associação aos animais e a população do Município e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no mês de agosto de 2025, conforme plano de trabalho.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, será publicado no Portal da transparência após sua assinatura.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS
30 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 090/2025, que **autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Amigos dos Animais de Maximiliano de Almeida**, visando o repasse de recursos financeiros para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela referida entidade.

A **Associação dos Amigos dos Animais** presta um trabalho **essencial e de interesse público**, atuando diretamente na **proteção e no cuidado de animais abandonados, vítimas de maus-tratos, doentes ou em situação de risco**, contribuindo para a **promoção da saúde pública, a segurança comunitária, a educação ambiental e a proteção do bem-estar animal**.

Animais abandonados, quando não acolhidos, podem se tornar **vetores de doenças zoonóticas**, representar riscos de acidentes em vias públicas, e gerar problemas sociais como a superpopulação e o aumento de maus-tratos. A atuação preventiva e acolhedora da entidade **mitiga esses riscos, complementando o papel do poder público** e promovendo uma convivência urbana mais segura, saudável e harmoniosa.

Além do acolhimento, a associação realiza **ações educativas e campanhas de conscientização**, incentivando a **posse responsável, o controle populacional por meio da castração, a vacinação e o combate a práticas cruéis e degradantes contra os animais**. Tais iniciativas geram impactos positivos de longo prazo, formando uma cultura de empatia, respeito à vida e compromisso ético com todas as formas de vida.

É importante destacar que essas ações são realizadas com **grande esforço voluntário e recursos limitados**, muitas vezes oriundos de doações da própria comunidade. O apoio do Município, por meio do repasse mensal autorizado neste projeto de lei, tem por objetivo garantir **estrutura mínima para atendimento veterinário, alimentação, medicamentos, manutenção do abrigo e promoção das ações sociais e educativas**, conforme Plano de Trabalho que acompanha esta proposição.

Diante do exposto, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade parceira e o interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores, na certeza de que contará com o necessário respaldo desta Casa Legislativa.

Maximiliano de Almeida/RS, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Rua Vereador Sílvio Provin, nº. 40

CNPJ nº 60.707.146/0001-01

MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade Proponente:						CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA						60.707.146/0001-01	
Endereço comercial:							
Rua Vereador Sílvio Provin, nº. 40							
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD)Telef:	(DDD) Fax:	E. A.:	
Maximiliano de Almeida	RS	99.890-000		(54)996039364			
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:		
353345		CRESOL		5542			
Nome do(s) Responsável(eis): SÔNIA MARA MARQUES						CPF: 000.662.250-00	
CI/Órgão Exp.:	Cargo: Presidente		Função: Presidente		Matrícula:		
Endereço Residencial: Rua Três, Bairro Vila Jardim, nº 01, Casa 287, Maximiliano de Almeida - RS				CEP: 99890-000		(DDD)Telefone Residencial:	

02 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto/Evento	Período de Execução	
Manutenção das Atividades da Associação e representação em nome do Município de Maximiliano de Almeida	Início: 08/2025	Término: 03/2026
Identificação do Objeto		
Pagamento de despesas com ração, casinhas, atendimento veterinários, compra de medicamentos para cães e gatos.		
Justificativa da Proposição		
A concessão de auxílio financeiro à Associação de Cuidados de Animais de Rua justifica-se pela relevante função social que a entidade desempenha no município, voltada à proteção, acolhimento, tratamento e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono ou maus-tratos.		

03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Pagamento de despesas com ração, casinhas, atendimento veterinários, compra de medicamentos para cães e gatos.	Mes	8	08/25	03/26

04 - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR META

META	ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS		
		DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
				300
	Animais em situação de rua, domiciliados ou semi domiciliados e errantes			

05 – PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS					
Nº	Descrição	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento de despesas com ração, casinhas, atendimento veterinários, compra de medicamentos para cães e gatos.	Mês	8	5.000,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

06 - CAPACIDADE INSTALADA/CONTRAPARTIDA	
(Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços)	
Em contrapartida o trabalho desenvolvido pela entidade contribui diretamente para a redução de zoonoses, evita a superpopulação descontrolada de animais abandonados e promove a harmonia entre comunidade e meio ambiente. Município de Maximiliano de Almeida.	

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Concedente:						
					Agost/2025	Set/2025
					5.000,00	5.000,00
Meta	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Març/2026
01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

08 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Maximiliano de Almeida que os recursos oriundos deste Município serão utilizados de acordo com este Plano de Trabalho.	
Pede deferimento.	
Sônia Mara Marques SÔNIA MARA MARQUES Presidente	
Maximiliano de Almeida RS, 17 de julho de 2025	

09 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Aprovado () Não aprovado ()	
Maximiliano de Almeida, 17 de julho de 2025	
Local e Data	ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI PREFEITO MUNICIPAL